



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
CAMPANÁRIO - MG

Rua Antonio Barbosa - 65 - Centro - CNPJ: 05.856.980/0001-42
CAMPANÁRIO - MG CEP - 39.835-000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICA DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADO e pelas testemunhas abaixo.

Campanário, 12 de dezembro de 2019.

Jarbas Mendes M. Júnior
Diretor / Presidente do RPPS
Campanário - MG

Jarbas Mendes Marques Júnior
O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPANÁRIO – RPPSC

Jarbas Mendes Marques Júnior, Diretor-Presidente

ADEMARCOS ALMEIDA PORTO
OAB/MG 144.765

TESTEMUNHAS:

1. *Tomara Magda Silva Peres*
CPF 503.343.676-38

2. _____
CPF:

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO CAMPANÁRIO-MG

05.856.980/0001-42

Rua Antonio Barbosa, 65
Centro - CEP 39835-000

CAMPANÁRIO - MG

Rua Antonio Barbosa, nº. 65, Centro, Campanário/MG



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
CAMPANÁRIO - MG

Rua Antonio Barbosa -65 - Centro - CNPJ: 05.856.980/0001-42
CAMPANÁRIO -MG CEP - 39.835-000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2019 CELEBRADO PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO/MG E PELO ADVOGADO ADEMARCOS ALMEIDA PORTO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA.

PREÂMBULO

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO com sede na cidade de Campanário/MG, situado na Rua Antônio Duarte, nº 65, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 05.856.980/0001-42, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Jarbas Mendes Marques Júnior, Diretor Presidente, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e pessoa física ADEMARCOS ALMEIDA PORTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG 144.765 e OAB/SP 187.270 e no CPF/MF sob o nº. 103.935.358-43, com escritório profissional situado na Rua Barão do Rio Branco, n. 480, Sala: 505, Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35.010-030 - E-mail: adalpo@aasp.org.br - Tel. (33) 9-9944.5482 / 9-8858.7950 - WhatsApp: 33-98858.7950, doravante denominado de CONTRATADO que entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/05/2019, nos termos previstos em sua Cláusula segunda, item nº. 2.1 do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 001/2019 até 01.01.2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Considerando que o valor do contrato originário dos serviços que corresponde à quantia de R\$ 2.363,42 (dois mil, trezentos sessenta e três reais, quarenta e dois centavos) mensais, será acrescido de 2,67% referente ao INPC acumulado dos últimos doze meses, correspondendo ao valor de R\$ 63,10 (sessenta e três reais e dez centavos) mensais. O valor do Contrato passará a ser de R\$ 2.426,52 (dois mil, quatrocentos vinte e seis reais, cinquenta e dois centavos) mensais a partir de janeiro de 2020. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 29.118,24 (vinte e nove mil, cento e dezoito reais, vinte e quatro centavos).

Rua Antonio Barbosa, nº. 65, Centro, Campanário/MG